



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abilio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a primeira etapa da fase de planejamento da Chamada Pública para Credenciamento de Especialistas em Saúde Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Especializada (PMAE).

O objetivo principal deste ETP é estudar detalhadamente a necessidade da contratação de serviços especializados, assegurando que a escolha atenda aos requisitos legais e aos princípios da Administração Pública, como economicidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde tem como missão oferecer um atendimento humanizado e eficaz aos usuários da Rede de Saúde Pública de Currais Novos/RN. Tendo em vista a necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestados e suprir as demandas da população, uma vez que é essencial apoiar as unidades de atenção especializada na qualificação do acesso e da qualidade da atenção, por meio do desenvolvimento de processos de educação permanente, de apoio institucional e de avaliação, com foco na melhoria dos indicadores de saúde e na satisfação dos usuários e profissionais de saúde. Portanto é importante fortalecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) por meio da integração e ampliação da oferta de atendimentos especializados, priorizando o acesso humanizado, resolutivo e de qualidade, conforme os princípios do SUS.

Considerando a necessidade de assegurar atendimento especializado adequado e oportuno aos usuários da rede municipal de saúde, faz-se imprescindível o credenciamento de profissionais especialistas em Cardiologia, Oftalmologia, Oncologia e Ortopedia, de acordo com a demanda identificada pelos serviços de saúde locais.

Dessa forma, justifica-se a abertura de Credenciamento de especialistas, com o objetivo de assegurar a efetiva implementação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Especializada (PMAE) no município, proporcionando atendimento digno e resolutivo à população.

Amélia A
E



Prefeitura de Currais Novos

PMCN Fls. Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025 encontra-se em fase de elaboração, sendo que as contratações previstas serão realizadas com fundamento na PORTARIA GM/MS Nº 6.210, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, onde distribui recursos do Estado do Rio Grande do Norte referente ao Plano de Ação Regional (PAR) parcial de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Desta forma, mediante o artigo 2º na forma do Anexo II a esta Portaria, os recursos de fomento de 30% (trinta por cento) do valor total aprovado no PAR para custeio das OCI, serão destinados ao pagamento destes profissionais.

Essas contratações visam garantir a estruturação e o funcionamento adequado das equipes envolvidas na ampliação do acesso à atenção especializada, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A previsão inclui a contratação de serviços necessários à implementação das ações previstas no PMAE, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, em consonância com o planejamento estratégico da gestão municipal de saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** A descrição da solução como um todo, abrange a realização de serviços especializados em Cardiologia, Oftalmologia, Oncologia e Ortopedia.
- 3.2** Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;
- 3.3** Os serviços deverão estar de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, seguindo as diretrizes dadas, para que seja feita uma contratação segura, clara, obedecendo às normas contratuais vigentes;
- 3.4** Experiência profissional mínima de 1 (um) ano na área de atuação;
- 3.5** Cumprimento das exigências estabelecidas no edital de credenciamento
- 3.6** Os profissionais que realizarão os serviços deverão possuir nível superior e qualificação na área solicitada, bem como registro no conselho da classe, apresentando no ato

Amila A.
E

PMCN Fls. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731
da contratação como prova de regularidade;

3.7 A responsabilidade de entrega de cada serviço de consulta e procedimento realizado é da empresa credenciada, conforme itens descrito na tabela do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar;

3.8 A Prestação de serviços em consultas e procedimentos deverá ocorrer em locais de responsabilidade da empresa credenciada;

3.9 Os serviços de consulta e procedimento deverão ocorrer mensalmente, durante dias úteis, no período da manhã e tarde, de acordo com a disponibilidade da empresa credenciada;

3.10 A seleção deverá acontecer seguindo a sequência de protocolo da documentação apresentada por empresa;

3.11 Cada empresa credenciada deverá disponibilizará por item 01 profissional, devendo, em caso de necessidade, um segundo profissional (cadastro reserva).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade solicitada refere-se às informações baseadas nas demandas cadastradas nos sistemas de regulação, solicitada pelos usuários do município que necessitam de atendimentos das especialidades supracitadas.

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que determina um planejamento eficiente e econômico nas aquisições públicas, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais. A contratação de serviços especializados é justificada pela necessidade de evitar o desabastecimento e assegurar a disponibilidade dos serviços, mantendo a qualidade e a eficiência no atendimento à população.

Nº	ITENS	QUANT.	UND
01	0076314 - CARDIOLOGIA I - Avaliação de Risco Cirúrgico incluindo consulta médica especializada, Eletrocardiograma, Radiografia de tórax, Exames Laboratoriais para risco cirúrgico e Consulta ou teleconsulta de retorno.	2844	SV
02	0076315 - CARDIOLOGIA II - Avaliação Cardiológica incluindo consulta médica especializada, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Radiografia de	4400	SV

Barbosa A.
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

	tórax, Exames Laboratoriais específicos e consulta ou teleconsulta de retorno.		
03	0076316 - CARDIOLOGIA III - Avaliação Diagnóstica Inicial incluindo síndrome Coronária Crônica – Consulta médica especializada, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Teste ergométrico. Exames laboratoriais específicos e Consulta ou teleconsulta de retorno.	1877	SV
04	0076317 - CARDIOLOGIA IV - Avaliação Diagnóstica – Insuficiência Cardíaca incluindo Consulta médica especializada, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Teste ergométrico, Exames laboratoriais específicos, Monitoramento pelo sistema holter e Consulta ou teleconsulta de retorno.	938	SV
05	0076318 - ONCOLOGIA I - Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Mama – Consulta médica especializada, Mamografia, Ultrassonografia de mama, Consulta ou teleconsulta de retorno.	1300	SV
06	0076319 - ONCOLOGIA II - Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Mama – Consulta médica especializada, Punção mamária com agulha fina, Citopatológico de mama, Punção mamária com agulha grossa, Biopsia/exerese de nódulo de mama, Anatomopatológico, Consulta ou teleconsulta de retorno.	652	SV
07	0076320 - ONCOLOGIA III - Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Próstata – Consulta médica especializada, Antígeno prostático específico (PSA), Consulta ou teleconsulta de retorno.	500	SV
08	0076321 - ONCOLOGIA IV - Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Próstata – Consulta médica especializada, Ultrassonografia de próstata, Biopsia de próstata via transretal, Anatomopatológico, Consulta ou teleconsulta de retorno.	938	SV
09	0076322 - ORTOPIEDIA: Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada – Consulta médica especializada, Exames de radiologia, Exames de tomografia computadorizada, Consulta ou teleconsulta de retorno.	1080	SV
10	0076323 - OFTALMOLOGIA I - Avaliação Inicial em Oftalmologia – 0 a 8 Anos – Consulta médica especializada, Teste ortóptico, Biomicroscopia.	360	SV
11	0076324 - OFTALMOLOGIA II - Avaliação de Retinopatia Diabética – Consulta médica especializada – Oftalmologista, Tonometria, Mapeamento de retina, Retinografia colorida, Biomicroscopia.	1720	SV

4.1. A unidade SV(serviço) se refere a um atendimento ambulatorial.

Amélia A.
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

4.2 Para suprir a demanda das especialidades mencionadas, será contratada, no mínimo, 01 (uma) empresa por serviço, podendo serem contratadas outras empresas, por ordem de credenciamento, caso haja aumento na demanda;

4.3 O quantitativo estimado de consultas e procedimentos especializados será de 16.609 unidades, e mensalmente é estimado em 1.381 unidades, conforme itens descritos na tabela acima deste Estudo Técnico Preliminar. Essa quantidade estimada poderá sofrer alterações, de acordo com o contrato, disponibilidade orçamentária, e demandas dos pacientes;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise das possíveis soluções de mercado, verificou-se que a contratação de entidades sem fins lucrativos ou privados, prestadores de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS), poderá ser realizada por meio da modalidade de Credenciamento. Essa escolha se justifica por permitir a ampliação da oferta de serviços à população, garantindo maior flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas do setor público.

O Credenciamento é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021, aplicável quando há a necessidade de contratar múltiplos fornecedores ou prestadores que atendam aos requisitos estabelecidos pelo poder público, sem que haja competição direta entre eles. Diferentemente da Licitação, em que há disputa entre os interessados, o Credenciamento permite que todos os prestadores que preencham os requisitos definidos sejam habilitados a prestar o serviço. Dessa forma, essa modalidade possibilita maior abrangência na prestação dos serviços e facilita o acesso da população aos serviços complementares de saúde.

Além disso, o Credenciamento oferece vantagens como à celeridade na contratação e a possibilidade de adesão contínua de novos prestadores ao longo do tempo, conforme a necessidade da administração pública. Isso evita a descontinuidade na prestação dos serviços e contribui para a eficiência da gestão pública, garantindo que os usuários do SUS tenham acesso contínuo e adequado aos serviços contratados.

Comparando-se com outras modalidades, como a Licitação, que impõe um processo competitivo com seleção de um ou poucos vencedores, o Credenciamento se destaca por sua natureza inclusiva, permitindo a participação de diversos prestadores que atendam aos critérios estabelecidos. Assim, essa modalidade contribui para a descentralização da oferta de serviços e possibilita uma melhor distribuição dos atendimentos, beneficiando diretamente a população e promovendo uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Amil A.
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores de referência foram estimados com base no plano de ação regional (PAR) da 4ª REGIÃO, está detalhada na tabela abaixo.

Nº	ITENS	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. POR SERVIÇO
01	0076314 - CARDIOLOGIA I - Avaliação de Risco Cirúrgico incluindo consulta médica especializada, Eletrocardiograma, Radiografia de tórax, Exames Laboratoriais para risco cirúrgico e Consulta ou teleconsulta de retorno.	2844	SV	R\$130,00
02	0076315 - CARDIOLOGIA II - Avaliação Cardiológica incluindo consulta médica especializada, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Radiografia de tórax, Exames Laboratoriais específicos e consulta ou teleconsulta de retorno.	4400	SV	R\$ 200,00
03	0076316 - CARDIOLOGIA III - Avaliação Diagnóstica Inicial incluindo síndrome Coronariana Crônica – Consulta médica especializada, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Teste ergométrico, Exames laboratoriais específicos e Consulta ou teleconsulta de retorno.	1877	SV	R\$ 270,00
04	0076317 - CARDIOLOGIA IV - Avaliação Diagnóstica – Insuficiência Cardíaca incluindo Consulta médica especializada, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Teste ergométrico, Exames laboratoriais específicos, Monitoramento pelo sistema holter e Consulta ou teleconsulta de retorno.	938	SV	R\$ 350,00
05	0076318 - ONCOLOGIA I - Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Mama – Consulta médica especializada, Mamografia, Ultrassonografia de mama, Consulta ou teleconsulta de retorno.	1300	SV	R\$ 125,00
06	0076319 - ONCOLOGIA II - Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Mama – Consulta médica especializada, Punção mamária com agulha fina, Citopatológico de mama, Punção mamária com agulha grossa, Biopsia/exerese de nódulo de mama, Anatomopatológico, Consulta ou teleconsulta de retorno.	652	SV	R\$ 400,00

E
Baniela A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

07	0076320 - ONCOLOGIA III - Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Próstata – Consulta médica especializada, Antígeno prostático específico (PSA), Consulta ou teleconsulta de retorno.	500	SV	R\$ 130,00
08	0076321 - ONCOLOGIA IV - Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Próstata – Consulta médica especializada, Ultrassonografia de próstata, Biopsia de próstata via transretal, Anatomopatológico, Consulta ou teleconsulta de retorno.	938	SV	R\$ 300,00
09	0076322 - ORTOPEDIA: Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada – Consulta médica especializada, Exames de radiologia, Exames de tomografia computadorizada, Consulta ou teleconsulta de retorno.	1080	SV	R\$ 230,00
10	0076323 - OFTALMOLOGIA I - Avaliação Inicial em Oftalmologia – 0 a 8 Anos – Consulta médica especializada, Teste ortóptico, Biomicroscopia.	360	SV	R\$ 200,00
11	0076324 - OFTALMOLOGIA II - Avaliação de Retinopatia Diabética – Consulta médica especializada – Oftalmologista, Tonometria, Mapeamento de retina, Retinografia colorida, Biomicroscopia.	1720	SV	R\$ 200,00

6.1 Os valores acima são unitários e estão de acordo com a descrição dos itens fixados em tabela (Plano de Ação Regional PAR da 4ª Região) e na Portaria GM/MS 6210, de 20 de dezembro de 2024.

6.2 Os valores totais de contratação serão especificados nos contratos decorrentes deste Credenciamento de acordo com a quantidade de atendimentos/procedimentos a serem orçados posteriormente de acordo com as demandas de saúde do município;

6.3 Os valores unitários podem ser reajustados através de nova Portaria do Ministério da Saúde.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de profissionais especialistas se torna essencial, tendo em vista que a disponibilidade contínua desses serviços é fundamental para o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de saúde. A falta dessas especialidades médicas podem comprometer a realização de consultas, prejudicando o atendimento à população.

Σ
Camila A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMCN Fis. N°

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731
Tendo em vista tratar-se de serviços de atendimentos especializados em Cardiologia, Oftalmologia, Oncologia e Ortopedia para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de Credenciamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Analizadas as especificidades do objeto e observados os princípios da economicidade e da eficiência, a Administração optou por não realizar a contratação por preço global, adotando a modalidade de credenciamento por especialidades, considerando que o objeto é claramente divisível e que tal medida não compromete a integralidade nem a eficiência da prestação do serviço.

O credenciamento por especialidades permite que diferentes profissionais ou empresas, com competências específicas, sejam contratados conforme sua área de atuação, assegurando maior cobertura, especialização e qualidade na execução dos serviços. Essa estratégia favorece a ampliação da rede de prestadores e garante atendimento mais abrangente à demanda, especialmente em áreas onde a diversidade técnica é essencial.

Além disso, essa forma de contratação estimula a concorrência, democratiza o acesso ao certame e permite que profissionais habilitados, mesmo que não tenham capacidade operacional para atender todas as especialidades, possam prestar seus serviços à Administração dentro de suas competências. A análise técnica demonstrou que não há prejuízos decorrentes da não centralização da contratação, e que a divisão por especialidade é condizente com a natureza do serviço e com a realidade do mercado.

Assim, a adoção do credenciamento por especialidades se mostra a alternativa mais vantajosa e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia, promovendo a adequada prestação dos serviços públicos.

Diante da orientação expressa acima, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, tendo em vista ser viável e não representar prejuízo para o conjunto

Amila A.
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731 e/ou perda de economia de escala, estando assim o edital aberto a vários fornecedores que se mostrem interessados no certame.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de bens e serviços pela administração pública deve observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas a promoverem o desenvolvimento nacional sustentável. A norma estabelece que, sempre que possível, devem ser adotados critérios que considerem a preservação do meio ambiente, a eficiência no uso de recursos naturais e a redução de impactos negativos ao longo do ciclo de vida dos produtos e serviços contratados. Dessa forma, o planejamento das aquisições públicas deve incorporar essas diretrizes, contribuindo para uma gestão responsável e alinhada aos objetivos da sustentabilidade.

11. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Após considerar a essencialidade da demanda, a natureza do serviço, a existência suficiente de fornecedores aptos a fornecer os serviços nas condições preconizadas neste documento, o alinhamento da demanda ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os benefícios a serem alcançados, verifica-se que existe viabilidade técnica para a contratação.

12. GERENCIAMENTO DE RISCO

Numa análise de risco na prestação de serviços de atendimentos especializados em Cardiologia, Oftalmologia, Oncologia e Ortopedia, verificamos que existe a possibilidade de diversos riscos associados à contratação desses profissionais, incluindo:

1. **Riscos Operacionais:** Possíveis falhas na execução dos serviços contratados, impactando a qualidade do atendimento e comprometendo os resultados esperados.

Amilka A.
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

2. **Riscos Legais e Regulatórios:** Exigências específicas para cada profissão, incluindo registro em conselhos de classe e cumprimento de normas sanitárias e éticas. A ausência de conformidade pode resultar em penalidades ou interrupção dos serviços.

3. **Riscos de Responsabilidade Civil e Profissional:** Possíveis erros, omissões ou negligência no atendimento podem gerar processos judiciais, reclamações éticas e danos à reputação da contratante.

Parte essencial do gerenciamento desses riscos cabe à administração pública, por meio das figuras do gestor e fiscal do contrato, que são responsáveis por monitorar a execução contratual e assegurar o cumprimento dos prazos e especificações acordados.

Incumbências dos Gestores e Fiscais de Contrato

I. A responsabilidade pela mitigação e monitoramento desses riscos recai sobre os gestores e fiscais de contrato, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e pela IN nº 5/2017. Esses profissionais têm o dever de:

II. Acompanhar a execução do contrato: Os gestores e fiscais de contrato devem monitorar continuamente o fornecimento, observando prazos, quantidades e especificações acordadas, para detectar qualquer desvio que possa comprometer o abastecimento.

III. Comunicar formalmente irregularidades: Na ocorrência de irregularidades, é responsabilidade dos fiscais notificar a contratada de forma imediata e formal, solicitando correções ou justificativas, conforme o art. 113 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Implementar medidas preventivas: Os gestores e fiscais devem adotar medidas que reduzam o impacto de possíveis descumprimentos, como a análise constante do desempenho do fornecedor e a manutenção de registros detalhados sobre a execução contratual, em consonância com a IN nº 5.

Sanções e Penalidades

No caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, a administração poderá aplicar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Adicionalmente, os gestores e fiscais que não cumprirem adequadamente suas responsabilidades também estão sujeitos a sanções administrativas. A falta de fiscalização efetiva pode configurar omissão, passível de responsabilização, reforçando a importância do monitoramento ativo e preventivo para assegurar o cumprimento contratual e a continuidade dos serviços essenciais.

Amélia A.
E



PMCN Fis. Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Camila Araújo Florêncio de Lima
CAMILA ARAÚJO FLORENCIO DE LIMA
CPF nº 068.999.054-50
Enfermeira - SEMSA

E
ELTON FREIRE DE SOUSA
CPF nº 018.284.634-26
Secretário Adjunto de Saúde

Currais Novos/RN, 10 de Abril de 2025.